



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELTORADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA
Telefone: (51) 3499-6385



DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 147/2026

PROCESSO Nº 456/2026

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIADAS
PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A **Secretaria de Saúde**, do Município de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições, torna publico que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, para fins da contratação de empresa especializada do fornecimento dos objeto(s) descrito(s) a seguir, em observância às disposições contidas na Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 9.339/22.

OBJETO: Aquisição de dois carrinhos de plataforma devido ao repasse extraordinário de recursos financeiros da Secretaria Estadual de Saúde aos municípios, em parcela única, para Qualificação da Infraestrutura das Farmácias de Medicamentos Especiais do Estado (FME).

DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 07/10/2026
HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 09h00min

DATA FINAL DAS PROPOSTAS: 13/10/2026
HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 08h59min

DATA DE INÍCIO DOS LANCES: 13/10/2026
HORA DE INÍCIO DOS LANCES: 09h00min

DATA FINAL DE LANCES: 14/10/2026
HORA FINAL DE LANCES: 09h00min
Observação: Horário de Brasília

I – DOS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES

1. A presente dispensa de licitação se encontra disponível no portal <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.
2. Para todas as referências de tempo, será considerado o horário Oficial de Brasília/DF.
3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta dispensa serão prestados pela Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul/RS, no horário das 08h às 17h através do *chat* do Portal de Compras Públicas.
4. O fornecimento será contratado individualmente por item.
5. Os pedidos de esclarecimentos referentes à dispensa deverão ser enviados para a Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos **até 03 (três) dias úteis** anterior à data estipulada referente à realização da Sessão Eletrônica em questão, através do *chat* do Portal de Compras Públicas.
6. Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo ou por procedimentos diversos não serão conhecidos.
7. Os preços dos itens deverão ser **UNITÁRIO E TOTAL**, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
8. A proposta de preço apresentada deverá contemplar todos os custos inerentes a transporte, seguro, tributos e demais obrigações.

II – DA PARTICIPAÇÃO

1. **Poderão participar da presente dispensa**, todas as empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto pretendido, que atendam às exigências do edital, enquadradas na condição de ME/EPP nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e que não estejam legalmente impedidas de participar ou contratar com a Administração Pública;

Estrada da Arrozeira, nº270 - Centro Eldorado do Sul - RS, 92990-000

Doe órgãos, doe sangue, doe vida! www.eldorado.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA
Telefone: (51) 3499-6385



2. Considera-se ramo pertinente àqueles constantes em contrato social e CNAE (Código Nacional de Atividade Econômica), da Receita Federal;
3. Consideram-se enquadradas como ME ou EPP as empresas que, no ano-calendário de 2022, não obtiveram faturamento superior aos limites previstos pela legislação vigente;
4. A participação da empresa implicará em plena aceitação aos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes;
5. **Não poderão participar desta dispensa eletrônica:**
 - I. Empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação;
 - II. Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com o Município de Eldorado do Sul, ou que por este tenham sido declaradas inidôneas;
 - III. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
 - IV. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
 - V. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - VI. Entidades empresariais cujo sócio, ou, no caso de sociedades anônimas, cujo diretor seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, com ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente à área encarregada da licitação deste órgão público;
 - VII. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
 - VIII. Empresas não enquadradas na condição de ME/EPP, conforme item acima.
1. A empresa obriga-se a participar da presente cotação eletrônica observando a Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/18, tratando os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do Órgão Licitador, devendo manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente,
2. para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

III – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

1. A(s) empresa(s) que apresentar(em) o menor preço relativo ao(s) lote(s) do(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s)/prestado(s) para a Administração Municipal, deverá(ão) enviar a proposta financeira relativo ao(s) item(ns) em que foi(ram) vencedora(s) e os documentos de habilitação especificados no item IV **até às 17:00 horas, após o encerramento da disputa de preços, realizada no Portal de Compras Públicas.**
2. Serão aceitas assinaturas digitais e autenticações digitais para todos os documentos, sejam propostas financeiras, documentos para habilitação e/ou declarações.
3. As propostas financeiras e as declarações deverão ser apresentadas digitadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado, contendo o número do CNPJ da empresa e os dados da mesma, assinados por sócio, diretor ou representante legal da empresa, identificados por carimbo ou datilografia do(s) seu(s) nome(s) e qualificação(ões), constando seus números de CPF – Cadastro de Pessoa Física e RG – Registro Geral.

Estrada da Arrozeira, nº270 - Centro Eldorado do Sul - RS, 92990-000

Doe órgãos, doe sangue, doe vida! www.eldorado.rs.gov.br



4. As propostas financeiras, também deverão conter: a Razão Social, a Inscrição Estadual, a Inscrição Municipal, o endereço, telefone de contato, a Instituição Bancária, Agência, Número da Conta Bancária da empresa e seu Endereço Eletrônico (e-mail).

IV – DOS DOCUMENTOS

1. A(s) empresa(s) vencedora(s), após a disputa de preços, deverá(ão) apresentar através do Portal de Compras Públicas, **quando abrirem as diligências**, a seguinte documentação:
 - a) Cédula de identidade dos diretores;
 - b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
 - d) Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ emitido pela Receita Federal;
 - e) Certificado de Regularidade de situação (CRS) relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);
 - f) Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - g) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
 - h) Prova de regularidade relativa aos Débitos e Tributos Federais, Dívida Ativa da União e à Seguridade Social;
 - i) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
 - j) Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial ou extrajudicial da empresa, expedida pelo distribuidor do foro da sede da pessoa jurídica em um período não superior a 60 (sessenta) dias da data aprazada para a entrega dos documentos.
 - k) Comprovação de enquadramento como ME/EPP, através de declaração expressa atualizada, firmada pelo Contador e pelo representante legal da Empresa, com data de emissão não superior a 06 (seis) meses anteriores à data de abertura do edital, informando que a mesma se enquadra nesta condição, ou, ainda, através de outros documentos acessíveis e públicos.
 - l) As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - m) A licitante deverá apresentar Alvará de Funcionamento;
 - n) O fornecedor deverá anexar à sua proposta comercial ficha descritiva, prospecto ou catálogo ilustrado com especificações do fabricante que comprovem a conformidade do produto cotado com as exigências técnicas estabelecidas.

V – DA NEGOCIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE VALORES

1. O responsável pela condução do processo, poderá negociar através do sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas com a empresa que apresentou a Menor Cotação de Preço, se assim achar conveniente e oportuno, redução em relação a seu preço final proposto.
2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento das proponentes, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão das suas propostas financeiras.
3. A existência de erros materiais ou omissões nas Propostas Financeiras apresentadas pelas empresas primeiras classificadas, não ensejará a desclassificação antecipada das mesma(s), podendo o(a) Servidor(a) Municipal operador(a) em relação à presente contratação – Dispensa de Licitação, realizar diligências junto às proponentes, para a devida correção das falhas, desde que não sejam alterados os valores globais propostos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA
Telefone: (51) 3499-6385



4. Será facultada ao(à) Servidor(a) Municipal Operador(a) em relação à presente Dispensa de Licitação, em qualquer fase processual, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

VI – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Ao(s) licitante(s) vencedor(es), após o recebimento da Ordem de Serviço, terá o prazo de execução do serviço de até 15 dias corridos no Almoxarifado da SMS Eldorado do Sul, localizado na Av. Mário Ribeiro, nº 305, Eldorado do Sul – RS. O recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis após a entrega provisória, após constatação da conformidade com as dimensões, rodízios e capacidade do produto exigido.

Caso não entregue no prazo estipulado, poderá decair o direito à contratação.

Frete: por conta da Empresa contratada.

VII – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de Nota de Empenho, mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura correspondente e com observância do estipulado Lei nº 14.133/21.
2. Não será efetuado qualquer pagamento ao vencedor enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VIII – DOS ANEXOS

1. Fazem parte desta dispensa, os seguintes anexos:
 - a) ANEXO I – Termo de Referência;
 - b) ANEXO II – Modelo de Proposta;
 - c) ANEXO III – Termo de Designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio
 - d) ANEXO IV - Termo de Contratação (Autorização de fornecimento). Base legal: Artigo 95 da Lei nº 14.133/21.

Eldorado do Sul, 1º de outubro de 2026.

Rodrigo Tubino Saraiva
Secretário da Saúde

Elaborado por:
Patrícia Tieppo de Albuquerque Azevedo



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Não foi elaborado. Com amparo no art. 72, inciso I, c/c o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi dispensada por se tratar de compra direta de pronta entrega e de pequeno valor (R\$ 739,80), sendo os elementos presentes na Requisição de Compras e neste Termo de Referência suficientes para caracterizar adequadamente o objeto e subsidiar o procedimento de dispensa eletrônica.

2. OBJETO

2.1 - Descrição do objeto:

Aquisição de 02 (duas) unidades de carrinho de plataforma com alça dobrável para a qualificação da infraestrutura e movimentação interna da Farmácia de Medicamentos Especiais (FME) de Eldorado do Sul/RS, viabilizada pelo repasse financeiro extraordinário da Portaria SES nº 1.253/2025.

2.2 - Tipo de aquisição / fornecimento:

2.2.1 - Fornecimento de bens/materiais:

- ☒ Fornecimento em parcela única.
- ☐ Fornecimento em mais de uma parcela.

2.2.2 - Prestação de serviços:

- ☐ Prestação de serviços em regime de "empreitada" por preço global.
- ☐ Prestação de serviços em regime de "empreitada" por preço unitário (sob demanda).

Se prestação de serviço, é de natureza de execução continuada?

- ☐ Sim. Justificar: *(não se aplica)*
- ☒ Não. (Trata-se de aquisição de bens permanentes para entrega imediata e em cota única, sem caracterização de serviço ou continuidade de trato sucessivo).

2.2.3 - Caracterização do objeto:



- (X) Bem ou serviço comum. *(Nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, trata-se de bem cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por especificações usuais e padronizadas no mercado).*

2.2.4 - Forma de adjudicação:

- (X) Por Item.
- () Por Lote. Justificativa para a formação de Lote(s): (Não se aplica, visto que a aquisição compreende um item único).

2.2.5 - Critério de julgamento das propostas:

- (X) Menor Preço.
- () Maior Desconto.
- () Menor Taxa.
- () Maior Oferta.

3. VALOR ESTIMADO DO OBJETO

O valor unitário estimado de referência é de **R\$ 369,90** (trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

O valor total estimado para a aquisição das 02 (duas) unidades é de **R\$ 739,80** (setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), conforme apurado e extraído do portal Licitacon/RS.

4. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

Justificativa: O objeto a ser adquirido possui baixa complexidade técnica, pronta entrega e valor inexpressivo, sendo amplamente comercializado no mercado varejista e atacadista, o que afasta a necessidade de conjugação de esforços ou capacidades econômico-financeiras.

5. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

Será permitida a participação de cooperativas que comprovem ramo de atividade compatível com o objeto e atendam integralmente às condições estabelecidas no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.



6. JUSTIFICATIVA

A aquisição atende à necessidade de suporte operacional para a movimentação, recepção, armazenagem interna e dispensação segura de medicamentos e insumos dietoterápicos na Farmácia de Medicamentos Especiais (FME) de Eldorado do Sul/RS.

Os carrinhos de plataforma garantem integridade na guarda dos insumos sensíveis e proporcionam condições ergonômicas adequadas aos servidores municipais no manuseio de cargas diárias.

A despesa encontra fundamento na transferência extraordinária de recursos instituída pela Portaria SES nº 1.253/2025 da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, que autoriza em seu art. 5º, parágrafo único, alínea "b", a aquisição direta de equipamentos e itens para movimentação e estocagem adequada nas farmácias públicas municipais.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Lote	Item	Quantidade	Un.	Produto	Especificações Detalhadas	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	2,00	UN	Carrinho Plataforma	Carrinho plataforma com alça dobrável metálica, capacidade de carga mínima de 150 kg. Equipado com 4 rodízios, sendo 2 rodas fixas e 2 rodas giratórias. Dimensões aproximadas: altura de 800 mm, largura de 470 mm e comprimento de 730 mm. Plataforma com base antiderrapante, proteção periférica	369,90	739,80



					emborrachada e estrutura com tratamento anticorrosivo.		
--	--	--	--	--	---	--	--

8. AMOSTRA / PROTÓTIPO / CATÁLOGO

Amostra / Protótipo: Não será exigida a apresentação de amostra ou protótipo, em razão da simplicidade e padronização comercial do material.

Catálogo: O fornecedor deverá anexar à sua proposta comercial ficha descritiva, prospecto ou catálogo ilustrado com especificações do fabricante que comprovem a conformidade do produto cotado com as exigências técnicas estabelecidas.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Em conformidade com o art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de compra com entrega imediata e integral, fica dispensada a exigência de atestados de capacidade técnica, bastando a entrega do produto em estrita conformidade com o exigido e o fornecimento do respectivo termo/certificado de garantia do fabricante.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1 - Do Fornecedor:

Entregar os produtos novos, de primeiro uso, sem avarias e devidamente embalados para proteção durante o transporte.

Efetuar o fornecimento no local e no prazo estabelecidos, responsabilizando-se por todas as despesas diretas e indiretas (frete, descarga, taxas e tributos fiscais, trabalhistas e previdenciários).

Substituir, por sua conta e sem ônus para o Município, o material entregue que contenha defeito, avaria ou desconformidade em relação às especificações, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da recusa formal.

Manter a regularidade fiscal e jurídica até a conclusão do pagamento.

10.2 - Da Administração Municipal:

Disponibilizar acesso adequado e servidores para a conferência e o recebimento



dos materiais no local indicado.

Atestar a entrega e o recebimento provisório e definitivo dos bens nos prazos fixados.

Efetuar o pagamento tempestivo ao fornecedor após o ateste da respectiva Nota Fiscal.

11. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

A proposta financeira deverá conter a especificação clara do produto ofertado (marca e modelo), valores unitário e total, expressos em moeda corrente nacional.

Não serão admitidas propostas com valores que ultrapassem o valor máximo estipulado de R\$ 739,80.

O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos.

12. PRAZOS, LOCAIS, FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

Instrumento Formal: Não haverá celebração de termo de contrato. O instrumento contratual é expressamente substituído pela **Nota de Empenho** / Ordem de Fornecimento, nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prazo de Entrega: Até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de envio/notificação da Nota de Empenho ao fornecedor, em remessa única.

Local de Entrega: Almoxarifado da SMS Eldorado do Sul, localizado na Av. Mário Ribeiro, nº 305, Eldorado do Sul – RS.

Recebimento Provisório: No ato da entrega física, mediante assinatura do comprovante de entrega na Nota Fiscal, para posterior conferência de especificações e integridade do material.

Recebimento Definitivo: Em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega provisória, após constatação da conformidade com as dimensões, rodízios e capacidade do produto exigido.

13. GARANTIA

O produto deverá contar com garantia mínima legal e do fabricante de 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação ou vícios em suas partes estruturais

Estrada da Arrozeira, nº270 - Centro Eldorado do Sul - RS, 92990-000

Doe órgãos, doe sangue, doe vida! www.eldorado.rs.gov.br



e mecânicas, contada da data do recebimento definitivo.

14. DA VIGÊNCIA DO COMPROMISSO

Diante da substituição do instrumento de contrato por **Nota de Empenho** (art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021), a vigência do vínculo obrigacional terá início na data da notificação do empenho ao fornecedor adjudicatário e se estenderá até a efetivação do pagamento e quitação da despesa, persistindo unicamente as responsabilidades relativas à garantia legal e do fabricante dos bens adquiridos.

15. PAGAMENTO

O pagamento será liquidado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após o ateste definitivo de recebimento na Nota Fiscal eletrônica correspondente emitida pelo fornecedor.

O valor será creditado em conta corrente de titularidade da pessoa jurídica vencedora, informada no momento da proposta.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para a realização da despesa constam devidamente informados na Requisição de Compras nº 544/2026:

Órgão / Unidade: 0602 – Secretaria de Saúde / Fundo Municipal de Saúde - FMS

Projeto / Atividade: 298

Categoria Econômica / Elemento: 449052990000 – Outros Materiais Permanentes

Despesa: 10437

Fonte de Recurso: 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos (Portaria SES nº 1.253/2025)

17. FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

Nos moldes do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento serão desempenhados por servidor formalmente indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado do Sul/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA
Telefone: (51) 3499-6385



O fiscal designado será responsável por confrontar as características físicas do bem com as exigências deste Termo de Referência, registrar ocorrências, exigir correções de irregularidades e emitir o ateste da Nota Fiscal para processamento do pagamento.

Eldorado do Sul/RS, 18 de setembro de 2026.

Rodrigo Tubino Saraiva

Secretário Municipal de Saúde

Município de Eldorado do Sul

Elaborado por: Aguilier Silva de Freitas

Matrícula: 6284-7



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 147/2026

Prezados Senhores: Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do(s) material(is)/prestação do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), conforme Termo de Referência.

1. DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

REPRESENTANTE LEGAL:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1. A proponente DECLARA conhecer os termos do Instrumento Convocatório, que rege a presente cotação de preços.

3. PREÇO:

3.1. Pelo presente, propomos ao município o fornecimento dos materiais/prestação de serviços descritos abaixo, constantes no Termo de referência da referida dispensa pelos preços abaixo descritos:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

3.2. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do certame.

3.3. Declaramos estar de acordo com todas as condições estipuladas no edital.

3.4. Os preços propostos acima contemplam todo os tributos, taxas, impostos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento relativo aos materiais/serviços e que influenciem na formação dos preços desta proposta financeira.

3.5. A empresa deverá registrar os valores unitários e totais do item proposto.

Local e Data.

.....
Nome e Assinatura do representante legal da empresa



ANEXO III

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 147/2026**

Pelo presente termo, em conformidade com a previsão dos Artigos 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021 e Artigo 4º, § 2º do Decreto Municipal nº 9.339/2022, designo os servidores abaixo para atuarem, respectivamente, como Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio na condução do processo de dispensa eletrônica em tela:

Agente de Contratação: Patrícia Tieppo de Albuquerque Azevedo

Equipe de Apoio:

1. Danusa Izepon Macedo
2. Carla Talita Machado de Moraes
3. Aline da Silva Rios

Eldorado do Sul, 1º de outubro de 2026.

Rodrigo Tubino Saraiva
Secretário da Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA
Telefone: (51) 3499-6385



ANEXO IV

ORDEM DE COMPRA Nº

Empenho nº

Processo nº 456/2026

Dispensa por Limite Eletrônica nº 147/2026

Órgão Requisitante: SECRETARIA DA SAÚDE

Objeto: Aquisição de dois carrinhos de plataforma devido ao repasse extraordinário de recursos financeiros da Secretaria Estadual de Saúde aos municípios, em parcela única, para Qualificação da Infraestrutura das Farmácias de Medicamentos Especiais do Estado (FME).

DADOS DO FORNECEDOR:

Cód.	Nome	CNPJ	Endereço	Cidade

DADOS DA ENTREGA:

Prazo de Entrega:	
Condições de Pagamento:	
Local de Entrega:	
Horário de Atendimento:	

ITENS:

Cod.	Qtd.	Und.	Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total

Eldorado do Sul, de de 2026.



TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE:

Pelo presente instrumento, a empresa ..., inscrita no CNPJ sob o nº ..., estabelecida à Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de .../..., CEP ..., Telefone ..., e-mail ..., designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a), RG nº e CPF nº, se compromete junto ao Poder Executivo do Município de Eldorado do Sul, designado **CONTRATANTE**, por intermédio do presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE, a não divulgar sem autorização, utilizar para si, reproduzir ou dar conhecimento a terceiros, os dados pessoais a que tiver na execução do presente contrato em cumprimento à Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados, obrigando-se a:

1. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com o aqui estabelecido, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

2. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

3. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

4. Garantir, por si ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que os mesmos, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade do CONTRATANTE, mantenham estes de maneira estritamente confidencial e não os utilizem para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

5. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma refilem referidas Informações.

6. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

7. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

7.1. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros



autorizados;

7.2. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

8. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela

CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste termo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

Eldorado do Sul, de de 2026.

.....
(Carimbo e razão social da EMPRESA)

.....